

DECISÃO COREN/PR Nº 52/2021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova, ad referendum do Plenário, a Reformulação Orçamentária nº 005/2021

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320/1964 – Lei de Finanças Públicas;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 503/2016, que estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Proposta e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Orçamento para o exercício 2021 do Coren/PR aprovado pela Decisão Cofen 0152/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar verbas para despesas, cujo valor orçado se mostrou insuficiente, de acordo com a demanda da Gestão 2021-2023;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo de nº 031/2021, cujo objeto é a abertura de créditos adicionais suplementares por anulações durante a execução do Orçamento 2021.

CONSIDERANDO a deliberação da 683ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/PR, realizada em 11 de novembro de 2021;

DECIDE

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), destinado a seguinte dotação:

6.2.2.1.1.01.33.90.091.001 - Sentenças / Decisões Judiciais Não Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos R\$ 240.000,00

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.002 - Serviços Gráficos e Editoriais – R\$ 240.000,00

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 11 de novembro de 2021.



RITA SANDRA FRANZ
Presidente



EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário